

PROCESSO SELETIVO – 011/2022: ANALISTA (LICITAÇÃO/COMPRAS)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de – **Analista**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 que o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.250 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade. Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais.

Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo	ANALISTA (LICITAÇÃO/COMPRAS)
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma de Graduação em Administração de Empresas, Direito, Contabilidade, Economia, ou áreas afins.▪ Certificado de curso de formação de Pregoeiros (mínimo de 16h).▪ Comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses como atuante em processos de licitação e compras. <p><i>Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração, devidamente assinada, deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).</i></p>
Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">▪ Certificado ou Declaração com o Histórico Escolar de curso completo de Pós-Graduação, cuja formação contemple conhecimentos de processos de Compras, Contratos, Licitações, Direito, Administração, ou áreas correlatas (carga horária mínima de 360h).▪ Experiência profissional em empresas do Sistema “S”;▪ Conhecimento do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução nº 1.252/2012, e suas alterações;▪ Conhecimento e aplicação da legislação vigente referente aos processos de aquisições e fiscalização de contratos públicos;▪ Conhecimento e experiência em sistemas eletrônicos de licitações e contratos, especialmente nos sistemas SICON, SIAFI, SIASG e Comprasnet;▪ Conhecimentos práticos em procedimentos licitatórios, em especial, Pregão, Dispensa e inexigibilidade de licitação, noções de Pregão Eletrônico, com aplicação de dinâmicas práticas sobre o tema;▪ Ampla experiência profissional em procedimentos de compras, contratos e Licitação;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimento em elaboração de editais e termos de referências; ▪ Atuação como pregoeiro e como membro de CPL - Comissão Permanente de Licitação; ▪ Conhecimento e experiência em pesquisa de preços; ▪ Conhecimento em pacote office.
Principais atribuições	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaborar e publicar instrumentos convocatórios de licitação para aquisição de materiais, equipamentos e serviços. ▪ Analisar requisições e termos de referência para as contratações. ▪ Conferir e analisar documentos de habilitações e propostas das licitantes. ▪ Elaborar e controlar contratos firmados com pessoas jurídicas e físicas para a prestação de serviços, obedecendo a critérios, prazos e cláusulas específicas, acompanhando e certificando seu cumprimento. ▪ Instruir, analisar e dar suporte na realização de procedimentos de compras, especialmente nas modalidades: pregão eletrônico, convite e concorrência. ▪ Realizar pesquisas de preços, analisar objetivamente as propostas e negociar com os fornecedores. ▪ Elaborar relatórios e informações para auditorias de entidades fiscalizadoras. ▪ Elaborar atestados de capacidade técnica requisitados por empresas. ▪ Atuar como pregoeiro de membro de CPL - Comissão Permanente de Licitação. ▪ Efetuar consulta e, em parceria com a área jurídica e com as áreas requisitantes, respostas a questionamentos, impugnações e recursos. ▪ Elaborar relatórios, planilhas, despachos, notas técnicas e outros documentos equivalentes de sua atividade. ▪ Participar de ações sociais e demais eventos promovidos pelo Sesc-DF, inclusive aos finais de semana e feriados. ▪ Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário	R\$ 5.643,46
Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxílio Alimentação/Refeição; ▪ Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; ▪ Auxílio Creche; ▪ Seguro de Vida em Grupo; ▪ Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado); ▪ Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES; ▪ Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Vagas:	1 vaga + Banco de Talentos
Inscrições	<p>08 a 13 de abril de 2022, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.</p> <p><i>A validação da inscrição ocorrerá somente após a realização da Avaliação Geral (1ª etapa), que será disponibilizada no período de 12 a 13 de abril de 2022, para realização on-line, por meio da plataforma Empregare.</i></p>
Etapas	<p>Avaliação Geral – Teste de Gramática, Interpretação de Texto, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais sobre o Sesc, Princípios Fundamentais da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e Validação de atuação profissional (on-line) - <i>Etapa de validação da inscrição é classificatória disponibilizada no período de 12 a 13 de abril.</i></p> <p>Considerando a necessidade da instituição e a estimativa de vagas serão convocados, inicialmente, os candidatos que estiverem entre os 70 primeiros classificados no ranking. Os demais serão chamados conforme necessidade do Sesc e dentro do prazo de vigência do processo seletivo.</p> <p>Comprovação de Requisitos - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão</p>

habilitados para seguirem nesta seleção - *Etapa eliminatória, a ser disponibilizada a partir de 18 de abril. A plataforma Empregare permitirá apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio.*

Enviar documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.

Avaliação Técnica – Aplicação de prova teórica/conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento do candidato acerca da área (presencial ou on-line) - *Etapa classificatória e eliminatória, com previsão de aplicação a partir de 11 de maio.*

Serão mensurados conhecimentos nas áreas de:

- Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc - Resolução nº 1.252/2012; Legislação de Compras e Licitações; Elaboração de Instrumentos Convocatórios e Termos de Referências; Modalidades e Procedimentos licitatórios; Rotinas de compras e contratos, em especial Pregão Eletrônico; sistemas eletrônicos de licitações e contratos, especialmente nos sistemas SICON, SIAFI, SIASG e Comprasnet.

Serão convidados para a avaliação prática os candidatos que tiverem alcançado classificação com pontuação acima de 70 pontos. Os demais poderão ser chamados conforme necessidade do Sesc e dentro do prazo de vigência da homologação do processo seletivo.

Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a cinco por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.

Avaliação Prática – Simulação ou execução de uma prática de trabalho a fim de avaliar com objetividade as habilidades do candidato acerca da área (presencial) - *Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 19 de maio.*

Os candidatos serão avaliados conforme seus conhecimentos práticos sobre Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc - Resolução nº 1.252/2012; Legislação de Compras e Licitações; Elaboração de Instrumentos Convocatórios e Termos de Referências; Modalidades e Procedimentos licitatórios; Rotinas de compras e contratos, em especial Pregão Eletrônico; sistemas eletrônicos de licitações e contratos, especialmente nos sistemas SICON, SIAFI, SIASG e Comprasnet.

Serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com pontuação acima de 70 pontos.

Avaliação Comportamental - Análise das competências comportamentais do cargo a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - *Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 31 de maio.*

Serão aprovados nesta etapa os candidatos com pontuação acima de 75 pontos.

Classificação Final: A pontuação final do processo seletivo será definida pela soma das notas nas etapas. Cada etapa tem pontuação máxima de 10 pontos.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1	O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.2	As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 011/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.
3.3	Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
3.4	Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate: a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática; b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental; c) Maior tempo de experiência no cargo; d) Maior nível de escolaridade.
3.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
3.6	Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
3.7	Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
3.8	Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.

3.9	A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1	É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que: a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc); b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa; c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo; d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.
4.2	Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações
4.3	O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: selecao@sescdf.com.br a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado. b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1	A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
5.2	Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.
5.3	Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.
5.4	Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.
5.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
5.6	Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato
5.7	Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.
5.8	Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por interesse da instituição.

Brasília-DF, 08 de abril de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF